

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

5ª CONVOCAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Instrução Normativa nº 0007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios e tendo em vista o edital nº 001/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A **QUINTA** convocação dos candidatos habilitados no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SERVIÇOS, EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2018, para comparecerem na data, local e horários estipulados abaixo, para fins de contratação os abaixo relacionados:

5ª CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2018

CIRURGIÃO DENTISTA ESF – (ZONA URBANA) - PESSOA FÍSICA				
Nº	Credenciado	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	HORÁRIO
01	LORRAINY LOIOLA SILVA	21	29/01/2018	09:23 H
02	LARISSA SOUZA OLIVEIRA	31	29/01/2018	10:51 H
03	ISABELLA LOPES SILVA	36	29/01/2018	11:45 H

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

A partir do dia 10/04/2018 – das 07h30min às 11h30min e das 13h:00min às 17h:00min
Encerrando tal período em: 12/04/2018 às 17h00min, conforme reza no edital 001/2018

Os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, conseqüentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

6.4 - As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

6.5 - O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data estabelecida no contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Requisitos Necessários para a Contratação

Todos os documentos comprobatórios exigidos para habilitação constantes no edital no item 6.1, **Anexo V - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA e VI - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA.**

Verificar a data de validade dos documentos entregues na fase de habilitação, se vencidos apresentar novo.

A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação na função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

São Simão-GO, 09 de abril de 2018.


JOSE FERNANDES DE FARIA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde